



SAGRES - Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade

Recibo de Transmissão

Código do Recibo: 11115
Data de Entrega: 30/01/2023 19:10:47
Unidade Gestora: 002310 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO
Período: QUARTO TRIMESTRE
Tipo: RELATORIO E CERTIFICADO DO CONTROLE INTERNO
Responsável: 96374284534



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO TRIMESTRAL



GRACCHO CARDOSO SERGIPE – SE

Histórico

Em 1776 os irmãos Luiz de França e Manoel Cristóvão desbravaram e se estabeleceram com criatório de gado numa área denominada Moita do Tamanduá devido a abundância do animal no local onde se ergue a cidade, daí, seu nome antigo de TAMANDUÁ. Alguns anos mais tarde Justino Vieira dos Santos, filho de Luis de França, construiu casa para residir com sua esposa, no que foi seguido por parentes e outras pessoas. Em 1876 o local contava com vinte moradias, uma escola primária e uma casa de oração construída no lugar denominado Cruz do Agostinho. No começo do século o povoado possuía

alguns estabelecimentos comerciais e uma feira incipiente, aos domingos. Em 1925 foi demolida a capela e ao seu lado ergueu-se uma igreja que continuou sob a invocação de Nossa Senhora da Piedade. O Decreto-Lei nº 533 elevou o povoado à vila e sede de Distrito de Paz. A Lei 525-A de 25 de novembro de 1953 transformou a vila em cidade e sede do Município de Tamanduá o qual foi instalado em 6 de fevereiro de 1955, com território desmembrado do Município de Aquidabã. Com a Lei nº 897 de 30 de abril de 1958 o município teve seu topônimo trocado para Graccho Cardoso em homenagem a um ex-governador e político sergipano do passado.

Gentílico: **gracho-gardosense**.



Geografia

Localiza-se a uma latitude 10°13'36" sul e a uma longitude 37°11'54" oeste, estando a uma altitude de 242 metros. Sua população estimada em 2007 era de 6000 habitantes, aproximadamente. Possui uma área de 236,2 km². Também detém um açude que é um dos maiores do estado, o Açude Três Barras, localizado no distrito do mesmo nome, onde se pratica a piscicultura intensiva e extensiva, com uma das mais modernas estações do estado. Embora com enorme potencial de crescimento, o município ainda enfrenta enormes dificuldades econômicas devido ao descaso político da oligarquia dominante ali estabelecida desde a fundação do município na década de 50. De 2000 a 2014 Graccho Cardoso foi o município que teve a maior área desmatada do estado, sofrendo também com o uso desenfreado de defensivos agrícolas, causando um sério desequilíbrio ambiental na região.

Economia

Pecuária, agricultura (abacaxi, milho). Seu comércio é precário, devido ao pouco interesse de seus gestores a grande maioria dos habitantes do município faz compras no município de Nossa Senhora da Glória, artesanato. Não possui indústria, o município possui casas de farinha de mandioca, fabriquetas de queijo e requeijão, de tijolos, blocos e telha. Já foi o maior produtor de abacaxi do estado, recentemente perdeu o título para o vizinho Aquidabã.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO TRIMESTRAL
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

GABINETE DO PREFEITO

Prefeito Municipal: JOSÉ ARAKÉM ARAGÃO

Endereço: Avenida Getúlio Vargas, n° 56, Centro

Telefone: (79) 3319- 1051

E-mail: gabinete@gracchocardoso.se.gov.br

Horário de Atendimento: Segunda a Sexta - das 07hs as 13hs.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Secretário de Controle Interno: JOSÉ ADNAN GARCIA SOBRINHO

Endereço: Avenida Getúlio Vargas, n° 56, Centro

Telefone: (79) 3319- 1051

E-mail: controleinterno@gracchocardoso.se.gov.br

Horário de Atendimento: Segunda a Sexta - das 07:30hs as 13:30hs.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

Secretário de Controle Interno: MANOEL RICARDO ARAGÃO

Endereço: Avenida Getúlio Vargas, n° 56, Centro

Telefone: (79) 3319- 1051

E-mail: gabinete@gracchocardoso.se.gov.br

Horário de Atendimento: Segunda a Sexta - das 07:30hs as 13:30hs.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTO JURÍDICOS

Secretária de Assuntos Jurídicos: BRUNA SANTOS BORGES ESTEVÃO

Endereço: Avenida Getúlio Vargas, n° 56, Centro

Telefone: (79) 3319- 1051

E-mail: procuradoria@gracchocardoso.se.gov.br

Horário de Atendimento: Segunda a Sexta - das 07:30hs as 13:30hs.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Secretário de Finanças: ITALO SANTOS ARAGÃO

Endereço: Avenida Getúlio Vargas, n° 56, Centro

Telefone: (79) 3319- 1051

E-mail: finanzas@gracchocardoso.se.gov.br

Horário de Atendimento: Segunda a Sexta - das 07:30hs as 13:30hs.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO

Secretária de Obras, Transportes e Urbanismo: EDPO ARAGAO DOS SANTOS

Endereço: Avenida Getúlio Vargas, n° 56, Centro

Telefone: (79) 3319- 1051

E-mail: obras-gc@gracchocardoso.se.gov.br

Horário de Atendimento: Segunda a Sexta - das 07:30hs as 13:30hs.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO TRIMESTRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretária de Educação: CLEZIMARY DO NASCIMENTO

Endereço: Avenida Getúlio Vargas, n° 56, Centro

Telefone: (79) 3319- 1051

E-mail: educacao@gracchocardoso.se.gov.br

Horário de Atendimento: Segunda a Sexta - das 07:30hs as 13:30hs.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Secretário de Esporte, Cultura e Lazer: MANOEL ADELMO MOTA

Endereço: Avenida Getúlio Vargas, n° 56, Centro

Telefone: (79) 3319- 1051

E-mail: sec.culturaesportelazer@gracchocardoso.se.gov.br

Horário de Atendimento: Segunda a Sexta - das 07:30hs as 13:30hs.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário de Administração: ELI JALDES DE ARAGÃO

Endereço: Avenida Getúlio Vargas, n° 56, Centro

Telefone: (79) 3319- 1051

E-mail: administracao@gracchocardoso.se.gov.br

Horário de Atendimento: Segunda a Sexta - das 07:30hs as 13:30hs.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Secretário de Meio Ambiente: GUSTAVO DE ARIMATEIA ROSA ARAGÃO

Endereço: Avenida Getúlio Vargas, n° 56, Centro

Telefone: (79) 3319- 1051

E-mail: sec.meioambiente@gracchocardoso.se.gov.br

Horário de Atendimento: Segunda a Sexta - das 07:30hs as 13:30hs.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Secretária de Agricultura: ANA LUZIA NUNES MOTA SANTOS

Endereço: Avenida Getúlio Vargas, n° 56, Centro

Telefone: (79) 3319- 1051

E-mail: sec.agricultura@gracchocardoso.se.gov.br

Horário de Atendimento: Segunda a Sexta - das 07:30hs as 13:30hs.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO TRIMESTRAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Secretário de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde: JOSÉ ADEILSON DOS SANTOS

Endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 56, Centro

Telefone: (79) 3319- 1051

E-mail: sec.saude@gracchocardoso.se.gov.br

Horário de Atendimento: Segunda a Sexta - das 07:30hs as 13:30hs.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**

Secretário de Ação Social e Gestor do Fundo Municipal de Ação Social: CLAUDSON RODRIGUES DE OLIVEIRA

Endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 56, Centro

Telefone: (79) 3319- 1051

E-mail: seacsocial@gracchocardoso.se.gov.br

Horário de Atendimento: Segunda a Sexta - das 07:30hs as 13:30hs.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Procurador do Município: LUCIANO LUIS ALMEIDA SILVA

Endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 56, Centro

Telefone: (79) 3319- 1051

E-mail: procuradoria@gracchocardoso.se.gov.br

Horário de Atendimento: Segunda a Sexta - das 07:30hs as 13:30hs.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO TRIMESTRAL

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO TRIMESTRAL

Órgão: Prefeitura Municipal de Graccho Cardoso

Período: 01 de outubro a 31 de dezembro de 2022

Em cumprimento as determinações legais, e, em observância ao que dispõe a Resolução TC nº 206 de 1º de novembro de 2001, o Controle Interno deste Município, realizou análise da execução orçamentária, financeira e patrimonial do órgão supramencionado, correspondente ao **4º trimestre** do corrente exercício, cujos resultados relatamos abaixo:

1 - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO:

O **Plano Plurianual (PPA)** do Município para o quadriênio 2022/2025 foi aprovado pela **Lei Municipal nº 307/2017 de 10/12/2021**.

A **Lei de Diretrizes Orçamentárias** do exercício de 2022 foi aprovada através da **Lei Municipal nº 308/2021 de 10/12/2021**, e encontra-se compatível com as disposições constantes no Plano Plurianual.

A **Lei Orçamentária Anual**, do exercício de 2022 foi aprovada através da **Lei Municipal nº 309/2021 de 10/12/2021**, e estimou a receita e fixou a despesa em **R\$ 23.500.000,00** (vinte e três milhões e quinhentos mil reais), assim distribuídos:

Receitas Correntes	R\$ 26.366.000,00
Receitas de Capital	R\$ 236.200,00
Dedução do FUNDEB	-R\$ 3.102.200,00
TOTAL	R\$ 23.500.000,00
Despesas Correntes	R\$ 21.768.650,00
Despesas de Capital	R\$ 1.496.350,00
Reserva de Contingencia	R\$ 235.000,00
TOTAL	R\$ 23.500.000,00

2 - RECEITA E TESOURARIA:

2.1 - RECEITA ARRECADADA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO TRIMESTRAL

O quadro abaixo destaca os valores arrecadados, sendo que as transferências correntes foram as de maior destaque:

FONTES DE RECEITA	PREVISÃO ANUAL	ARRECADADA NO PERÍODO	ARRECADADA ATÉ O PERÍODO
RECEITAS CORRENTES	R\$ 26.366.000,00	R\$ 8.443.288,83	R\$ 31.603.766,04
Receita Tributária	R\$ 715.250,00	R\$ 134.771,62	R\$ 617.751,94
Receita de Contribuições	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 69.859,81
Receita Patrimonial	R\$ 16.200,00	R\$ 3.462,24	R\$ 43.188,14
Receita de Serviços	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferências Correntes	R\$ 25.480.050,00	R\$ 7.935.749,65	R\$ 29.821.626,61
Outras Receitas Correntes	R\$ 4.500,00	R\$ 369.305,32	R\$ 1.051.339,54
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 236.200,00	R\$ 2.304,54	R\$ 403.241,87
Alienação de Bens	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferências de Capital	R\$ 236.200,00	R\$ 2.304,54	R\$ 403.241,87
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Dedução do FUNDEB	- R\$ 3.102.200,00	-R\$ 930.563,90	-R\$ 3.589.237,50
TOTAL	R\$ 23.500.000,00	R\$ 7.515.029,47	R\$ 28.417.770,41

2.2 - DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

As disponibilidades financeiras da Administração Direta, registradas na contabilidade em 31/12/2022, importava em **R\$ 2.133.843,54 (dois milhões cento e trinta e três mil oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)**, assim distribuídas:

Descrição	PM	FMS	FMAS	Total
Banco Movimento	R\$ 1.542.457,86	R\$ 71,79	R\$ 21.382,02	R\$ 1.563.911,67
Banco Vinculado	R\$ 527.844,39	R\$ 38.865,35	R\$ 3.222,13	R\$ 569.931,87
TOTAL	R\$ 2.070.302,25	R\$ 38.937,14	R\$ 24.604,15	R\$ 2.133.843,54

Os saldos das contas acima foram conferidos individualmente através dos registros analíticos existentes na contabilidade.

3 – DESPESA

3.1 – DESPESAS EMPENHADAS / LIQUIDADAS / PAGAS

Segue abaixo um resumo da execução da despesa orçamentária:

Período	Empenhada (R\$)	Liquidada (R\$)	Paga (R\$)
Neste trimestre	R\$ 3.829.181,04	R\$ 6.876.933,43	R\$ 6.470.703,74
Até o trimestre	R\$ 26.752.776,48	R\$ 26.383.077,79	R\$ 25.072.926,71



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO TRIMESTRAL

3.2 – DOAÇÕES

No período em exame, considerando a despesa efetivamente liquidada, observa-se que a Prefeitura aplicou recursos da ordem de **R\$ 186.352,51 (cento e oitenta e seis mil trezentos e cinquenta e dois reais cinquenta e um centavos)** com doações a pessoas carentes e material de distribuição gratuita, assim distribuídos:

Outros Auxílios Financeiros	R\$ 5.055,60
Material de Distribuição Gratuita	R\$ 181.296,91
TOTAL	R\$ 186.352,51

3.3 – DIÁRIAS

No período em exame, considerando a despesa efetivamente paga, observa-se que a Prefeitura aplicou recursos da ordem de **R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)** com diárias.

3.4 – PATRIMÔNIO

O patrimônio do Município é controlado por sistema informatizado, estando todos os bens devidamente registrados. No período foram gastos com patrimônio os valores abaixo discriminados:

Item	Valor liquidado
Material de Consumo	R\$ 1.312.482,91
Equipamentos e Material Permanente	R\$ 8.052,00
Obras e Instalações	R\$ 214.360,98
Total	R\$ 1.534.895,89

4 - LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL

4.1 - SUBSÍDIOS

Os subsídios mensais do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários para a atual Legislatura foram fixados através da **Lei nº 297/2020** de 06 de novembro de 2020 e estão assim discriminados:

I. Prefeito Municipal: R\$ 20.257,80 (vinte mil, duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos), valor máximo;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO TRIMESTRAL

II. Vice-Prefeito Municipal: R\$ 13.505,20 (treze mil, quinhentos e cinco reais e vinte centavos), valor máximo;

III. Secretários Municipais: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);

4.2 – GASTOS COM ENSINO

4.2.2 – APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

GASTOS COM MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
Receita de impostos e transferências	R\$ 19.616.538,76
Valor Aplicado na Manut. e Desenv. do Ensino	R\$ 5.112.127,38
Percentual aplicado	26,06%
-	-

4.2.3 – FUNDEB

GASTOS COM FUNDEB - 60%	
Receita	R\$ 5.938.829,87
60% da receita do FUNDEB	R\$ 4.845.874,10
Valor aplicado na remuneração do magistério	R\$ 4.707.491,22
Percentual aplicado	81,67%
-	-

4.2.4 – GASTOS COM A SAÚDE

GASTOS EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	
Receita de Impostos e Transferências	R\$ 19.025.568,31
Valor Aplicado em Ações e Serviços de Saúde	R\$ 2.260.573,78
Percentual aplicado	11,88%
-	-



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO TRIMESTRAL

5 – DESPESA TOTAL COM PESSOAL

A despesa total com pessoal do Poder Executivo até o período em análise, apurada de acordo com o disposto no art. 18, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal) corresponde a 51,66% (cinquenta e um vírgula sessenta e seis por cento) da receita corrente líquida, conforme Resolução TCE /SE 320:

GASTOS EM PESSOAL	
Receita Corrente Líquida	R\$ 28.014.528,54
Despesa de Pessoal	R\$ 14.472.594,69
Percentual aplicado	51,66%
-	-

6 – CONCLUSÃO

Pela análise dos documentos postos à nossa disposição, referentes ao período de **outubro a dezembro de 2022**, concluímos que os procedimentos adotados pelo órgão, encontram-se de acordo com as normas vigentes.

Com o presente relatório, podemos inferir que os registros contábeis dos atos e fatos administrativos, as operações financeiras, a execução e acompanhamento orçamentários, a administração patrimonial e operacional do Poder Executivo Municipal, ora analisadas, se apresentam de acordo com os princípios norteadores da Administração Pública, bem como os da Contabilidade Pública expressos na Lei nº 4.320 de 17.03.64 e demais leis correlatas, combinados com as Normas Técnicas e Procedimentos Contábeis da Resolução nº 206/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Assim, como principal missão da Secretaria Municipal de Controle Interno que é garantir o cumprimento dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública e no papel de agente fiscalizador e auxiliar do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas, zelar também pelo atendimento das normas infraconstitucionais.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO TRIMESTRAL

Por fim, é claro e cristalino que um bom órgão de Controle Interno é sinônimo de "boa administração", compromisso e o objetivo dos nossos gestores, estes, liderados pelo Excelentíssimo Sr. José Arakém Aragão.

7 – FONTE DE PESQUISA

Para a elaboração deste documento, foram utilizados relatórios emitidos por:

I) Sistema **agportal.agapesistemas.com.br/**, responsável pela informatização dos dados contábeis;

II) **JAILSON TRINDADE CONSULTORIA**, responsável pela informação e consolidação dos dados contábeis, licitatórios, através do Relatório Resumido da Execução Orçamentária.

III) Informações disponíveis no Portal da Transparência do Município www.gracchocardoso.se.br/.

ESTE É O RELATÓRIO

Graccho Cardoso/SE, 30 de janeiro de 2023.


José Adnan Garcia Sobrinho
Controle Interno
CPF 963.742.845-34

